PROJETO DE LEI Nº , DE 2010 (Do Sr. Dr. Rosinha)

Dispõe sobre normas de segurança para a construção de piscinas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O sistema hidráulico de piscina deve estar de acordo com o disposto em norma técnica da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Art. 2° A velocidade de passagem da água pelos drenos e grades de fundo do sistema hidráulico da piscina deve ser de no máximo 0,6m/s.

Art. 3º É obrigatório a instalação no sistema hidráulico de piscina de no mínimo dois drenos ou grades de fundo por motobomba, interligados numa distância mínima de um metro e meio entre eles.

Art. 4º É obrigatório a utilização de tampas de dreno que previnam o turbilhonamento e o enlace de cabelos.

Art. 5º A piscina já construída cujo sistema hidráulico esteja em desacordo com o disposto nesta Lei, deverá ser adequada no prazo de 180 dias, contados da data da sua publicação.

Parágrafo único. Enquanto não for atendido o disposto nessa Lei, a piscina não poderá ser utilizada durante o período em que o sistema hidráulico estiver em funcionamento. Art. 6° O responsável pela construção, operação ou manutenção de piscina em desacordo com o disposto nesta Lei e nas normas da ABNT estará sujeito às penalidades previstas na legislação civil e penal.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

As piscinas, públicas e privadas, quando não construídas de acordo com normas técnicas adequadas, podem causar acidentes graves. E, de fato, esses acidentes têm acontecido, causando lesões e, nos casos mais graves, a morte por afogamento, especialmente de crianças e adolescentes, o que é intolerável.

No Brasil, o exemplo mais conhecido é de Flavia Souza Belo, que há doze anos vive em coma vigil, desde que aos 10 anos de idade, teve seus cabelos sugados por um ralo de piscina funcionando de forma irregular, ou seja, fora dos padrões de segurança. O acidente ocorreu em Janeiro de 1998, no condomínio onde Flavia morava, no bairro de Moema em São Paulo. O caso de Flavia foi mostrado por várias mídias e é conhecido inclusive fora do Brasil, em países, como Portugal, Espanha, Estados Unidos, Moçambique, entre outros, conforme pode ser visto através do blog criado por sua mãe, Odele Souza, o FLAVIA VIVENDO EM COMA (http://www.flaviavivendoemcoma.blogspot.com).

Esses acidentes são causados por sistemas hidráulicos instalados e mantidos de forma inadequada, e por isso provocam a sucção de membros do corpo ou do cabelo da vítima que, não conseguindo se desprender, pode morrer por afogamento.

As piscinas são dotadas de sistemas de circulação, acionados por motobombas, necessários para a filtragem e limpeza da água, aquecimento, cascatas, etc. A água das piscinas é aspirada por acessórios como drenos ou grades de fundo, aspiradores e skinners. Drenos e grades de fundo são responsáveis pelo escoamento total da piscina e constituem o ponto de captação do maior volume de água para alimentação das motobombas e seus respectivos acessórios. Quanto maior o número desses acessórios, menores são os riscos de

acidentes hidráulicos por sucção. É importante utilizar também, nos drenos, tampas anti-turbilhão e tampas "anti-hair", que diminuem o risco de acidentes por enlace de cabelo no dreno de fundo.

A construção de piscinas deve seguir a norma técnica da ABNT NBR nº 10.339. Sgundo essa norma, a velocidade máxima de sucção por dreno deve ser de 0,6m/s. Nessas condições, as piscinas que possuírem drenos com tampa "anti-turbilhão", podem fazer uso de apenas 1 acessório por motobomba. Porém, por questões de segurança, que devemos estabelecer como norma, algumas empresas aconselham a utilização de no mínimo 2 drenos ou grades de fundo unidos para alimentar a motobomba, independentemente do modelo da tampa ser grade ou anti-turbilhão. Quando um único acessório trabalha individualmente na alimentação da motobomba, a força de sucção, dependendo da potência da motobomba, torna-se elevada, aumentando consideravelmente os riscos de acidentes hidráulicos.

Na verdade, a potência da motobomba é que determina a quantidade de drenos ou grades de fundo que devem ser instalados na piscina, que em muitos casos ultrapassam 2 unidades. Este cálculo dimensional deverá ser feito por um profissional qualificado, que tenha condições de interpretar e fazer cumprir as normas técnicas de instalação hidráulica para piscinas, prescritas pela ABNT.

É necessário acabar, de forma definitiva, com os acidentes causados por piscinas mal construídas. Acreditamos que a norma proposta possa contribuir para isso. Contamos, portanto, com o apoio dos nossos ilustres pares nesta Casa para sua aprovação.

Sala das Sessões, em 27 de maio de 2010.

Deputado DR. ROSINHA